

**Revolta de Búzios
ou Conjuração Baiana
de 1798: uma chamada
para a liberdade**

Marli Geralda Teixeira

REVOLTA DE BÚZIOS OU CONJURAÇÃO BAIANA DE 1798: UMA CHAMADA PARA A LIBERDADE

Cidade do Salvador, 12 de agosto de 1798. Aquele não seria um dia comum. Logo cedo, seus habitantes ficaram sabendo, por ouvirem dizer ou mesmo por terem constatado, que papéis suspeitos tinham amanhecido afixados em paredes e portas de locais movimentados da cidade. Era um dia de domingo, e a notícia se espalhou entre os que assistiam à missa, iam comprar alimentos ou descansavam à porta das casas.

Foram, ao todo, onze papéis, chamados pelas autoridades de “papéis sediciosos”, pois seu conteúdo conclamava o povo da cidade - povo bahiense - à sedição contra Portugal e contra a ordem vigente na Capitania. Estavam afixados em locais de destaque, sendo um deles colado próximo ao palácio do próprio governador, D. Fernando José de Portugal e Castro. Eram manuscritos, tinta comum em papel comum. Foram afixados durante a noite, provavelmente por mais de uma pessoa, dados os locais onde apareceram: esquina da Praça do Palácio, Rua de Baixo de São Bento, Portas do Carmo, Açougue da Praia, Igreja da Sé e do Passo. É impossível, ainda hoje, como o foi naquele momento, indicar, com precisão, o responsável ou responsáveis por ações tão temerárias: escrever e afixar papéis de conteúdo tão explosivo [...].

INTRODUÇÃO

Final do século XVIII. Eram decorridos quase 300 anos desde que os portugueses se apossaram das terras do Brasil. Ao longo desses três séculos, pode-se destacar como acontecimentos de extrema significância:

- a instalação do sistema colonial amparado pelo “exclusivo comercial”;
- a produção e a exportação de produtos agrícolas que garantiam vantagens para os comerciantes e o Governo Português;
- a expansão das terras do Brasil em direção ao interior e à região Sul, o que veio a garantir à Colônia uma área muito além daquela definida, no final do século XV pelo Tratado de Tordesilhas;
- o enfrentamento às pressões de comerciantes e países estrangeiros, por parte do Governo Colonial com o apoio da população da colônia.

Os habitantes da Colônia, mesmo contribuindo para a concretização dos interesses metropolitanos, continuavam a sofrer a exploração que se intensificava a cada momento, justificada pela política de monopólios e pelo papel desempenhado pelo Brasil no contexto da dominação colonial portuguesa no mundo da época.

Esse nível de exploração que se expressava através de cobrança de impostos, restrições econômicas e limitações políticas recebeu, desde o século XVII, uma série de contestações, dentre as quais registram-se o movimento dos Beckman no estado do Maranhão (1685) e, no século XVIII, os movimentos de Motim do Maneta (1711), Vila Rica (1720) e a Revolta do Terço Velho (1728). O Motim do Maneta e a Revolta do Terço Velho tiveram como palco, a Capitania da Bahia.

São movimentos que demonstram o confronto de interesses entre a metrópole e os colonos, nos quais o país dominante impunha condições extorsivas à Colônia, tendo como resultado os conflitos referidos. Não se falava ainda, todavia, em separação da colônia frente à metrópole, pelo que esses episódios são classificados como conflitos de colonos X metrópole.

No fim do século XVIII, mais especificamente nas duas últimas décadas, ocorreram dois movimentos que, por seu significado e implicações sociais, ocupariam um lugar especial no âmbito das relações entre colônia e metrópole: trata-se da Conjuração Mineira, no ano de 1789, e da Conjuração Baiana, em 1798. Ambos considerados movimentos anticoloniais.

As condições específicas que marcavam o fim do século XVIII no mundo europeu vão definir o perfil especial desses movimentos. Em primeiro lugar a conjuntura externa no que diz respeito aos fatores econômicos, políticos e ideológicos registrava o início de um processo de transformações, que se aprofundaria no século XIX, das quais resultariam a instalação da sociedade capitalista.

Entre esses fatores externos destacam-se:

a) O nascimento da Revolução Industrial

Processo que foi responsável pela mudança nas formas de produzir, nas formas de financiar e nas formas de comercializar a partir do mundo europeu da época. Seu foco inicial registrou-se na Inglaterra, onde a produção de bens e utensílios deixava de ser realizada em simples oficinas como produção doméstica para consumo limitado, para ser realizada em fábricas, situadas em locais específicos, usando maquinaria completa e produzindo em série, e em grande quantidade, para uma expressiva clientela. Os desdobramentos e as novas exigências provocadas por essas mudanças levam ao segundo fator:

b) A crise do sistema colonial

O sistema que atrelava as colônias às metrópoles européias orientava-se pelo princípio do exclusivo comercial, segundo o qual só a metrópole era autorizada a estabelecer comércio regular com a área colonial, comércio esse estruturado de modo a favorecer as condições mais vantajosas ao setor metropolitano. Embora o contrabando acompanhasse de perto as informações do exclusivo comercial, e fosse quase impossível impedi-lo, ainda assim, a prática do exclusivo impedia que o comércio livre desse vazão às necessidades geradas pela Revolução Industrial.

Interessava à Inglaterra, país onde se iniciou aquele processo, ampliar seus contatos com outras áreas mundiais, extra-européias, cujas populações fossem capazes de consumir e exportar produtos necessários à ampliação da produção industrial (livre comércio). Essas áreas localizadas nas Américas, na África e na Ásia, estavam sob o domínio de outras nações européias ainda não atingidas pela Era Industrial e ainda mantendo os velhos laços de monopólio (exclusivo comercial). A pressão inglesa para quebrar os exclusivos e os desdobramentos deles decorrentes afrouxaram os laços entre colônias e metrópoles levando à chamada crise do sistema colonial.

c) As aspirações pela liberdade

As aspirações de liberdade que se espalhavam entre as colônias do continente americano neste fim do século XVIII relacionam-se, portanto, com a crise do sistema colonial, bem como com as idéias econômicas, políticas, sociais e filosóficas que se difundiam na Europa na mesma época, denominadas de Iluminismo ou Ilustração. No seu conjunto, essas idéias, elaboradas por intelectuais ligados à nascente burguesia industrial, defendiam a liberdade, a igualdade e a fraternidade entre os homens; a liberdade de comércio; o direito dos povos à liberdade. Um exemplo concreto dos resultados desses acontecimentos no Novo Mundo é a chamada "Revolução Americana" ou Independência das 13 Colônias Inglesas da América do Norte em 1776.

d) A Independência das 13 Colônias da América do Norte

A Independência das 13 Colônias ofereceu um modelo de luta para outras áreas coloniais da América, visto que as relações entre elas e sua metrópole, a Inglaterra, foram profundamente atingidas pelo arrocho do exclusivo comercial inglês, pela elevação da taxa de tributos e pela difusão, entre elas, das idéias iluministas.

A luta estabelecida contra a presença inglesa em território colonial desenrolou-se através de conflitos sangrentos, resultando na emancipação das 13 Colônias, em 1776, que tomaram a denominação de Estados Unidos da América do Norte. Esse episódio alcançou grande influência em todo o continente, atingindo no Brasil colonial a área das minas e alimentando as idéias da Congregação Mineira.

e) A Revolução Francesa

As mesmas idéias de liberdade que inspiraram a revolução americana inspiraram também a Revolução Francesa iniciada em 1789, cujos desdobramentos, implicações e complexidade determinaram profundas modificações nas relações entre os homens, nas concepções de poder e na estrutura das instituições sociais. Durante seu desenvolvimento foram produzidas obras de teor revolucionário, cujos textos chegaram a diversas partes do mundo, influenciando nas concepções de liberdade e ressaltando o valor dos direitos naturais do homem.

O movimento libertador planejado na Capitania da Bahia em 1798 inscreve-se nesse contexto anteriormente descrito. Ficou conhecido na historiografia baiana sob diversas denominações. Algumas aparecem citadas em raros autores, a exemplo de *revolta das argolinhas* e *conspiração dos búzios*, citadas por Braz do Amaral e Francisco Borges de Barros no seu livro *Os Confederados do Partido da Liberdade*; outras se popularizaram em livros didáticos como *Conjuração dos Alfaiates*; outras se referem ainda a títulos de livros de autores que se especializaram no assunto, a exemplo de *Primeira Revolução Social Brasileira*, *Movimento Democrático Baiano*, *Inconfidência Baiana*. A denominação de *Conjuração Baiana de 1798* foi utilizada pelo historiador Luis Henrique Dias Tavares.

Os fatores internos responsáveis pelo movimento estão arrolados mais adiante, no item intitulado - O Cenário.

O estudo da Revolta de Búzios/Conjuração Baiana pode ser desenvolvido acompanhando três fases:

1ª fase: 1794 a 1797 - Período conspiratório e de divulgação das idéias.

Nessa fase fez-se a tradução, a leitura e a divulgação de textos franceses considerados perniciosos e, portanto, proibidos.

2ª fase: maio a agosto de 1798 - Preparação do levante.

Contatos Pessoais
Boletins Sediciosos
Reunião do Campo de dique do Desterro
Delações e prisões

3ª fase: 1798 a 1799

Devassa, processo, condenações e execuções.

OS FATOS

1798

Salvador, 12 de agosto, domingo - Boletins "sediciosos" amanhecem afixados em locais movimentados da Cidade. Na Cidade do Salvador, sede do governo da capitania da Bahia, a ocorrência de um fato inusitado marcaria definitivamente a vida de seus habitantes naqueles três últimos anos do século XVIII: a Cidade amanheceu sob o impacto do boato de que papéis colados em portas e paredes de locais de movimento conclamavam a população a se rebelar contra o domínio do governo de Portugal. Um total de 11 papéis manuscritos (não havia imprensa na Colônia) foi afixado na madrugada daquele dia em locais de grande circulação, a exemplo da esquina da Praça do Palácio, atual Praça Tomé de Souza; das Portas do Carmo, no Carmo; do Açougue da Praia, no bairro da Conceição da Praia; da Igreja da Sé, hoje Praça da Sé e da Igreja do Passo, na subida da Ladeira do Carmo. Naquele momento, a população tomou conhecimento da existência de um movimento que pretendia dominar e apoderar-se do governo da capitania, proclamar a república e separá-la do domínio português.

A divulgação dos "sediciosos" resultou de imediato na abertura da devassa ordenada pelo governador da Capitania da Bahia de Todos os Santos, D. Fernando José de Portugal e realizada pelos Desembargadores do Tribunal da Relação na Bahia – Manoel de Magalhães Pinto, Avelar de Barbedo e Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto. Procedeu-se, a seguir, a prisão de Domingos da Silva Lisboa, mulato, escrevente, nascido em Portugal. Em sua residência foram identificados papéis / cadernos com textos manuscritos, vistos como comprometedores à ordem estabelecida. A comparação das letras contidas nos manuscritos indicava, conforme os autos, a sua culpabilidade.

22 de agosto, quarta-feira – novos boletins foram distribuídos. Desta vez, jogados por debaixo das portas da Igreja do Carmo. A devassa já em andamento se intensificou por conta desta reincidência. Através do método adotado pelas autoridades, de comparar a grafia

dos manuscritos, foi indicada também a culpabilidade do soldado de milícia Luiz Gonzaga das Virgens que já dirigira diversas petições ao governador e que havia respondido por crime de deserção. Em decorrência dessa suspeita, foi imediatamente preso.

23 de agosto, quinta-feira - Reunião na oficina do ourives Luís Pires. Compareceram, na ocasião, Lucas Dantas de Amorim Torres, Manoel Faustino dos Santos Lira, João de Deus do Nascimento, Nicolau de Andrade e José de Freitas Sacoto. As prováveis razões da reunião remetem para a emergência de estabelecer o planejamento de libertação de Luiz Gonzaga das Virgens e organizar o levante a partir do número de adeptos, além de marcar uma outra reunião geral, prevista para o dia 25 no Campo do Dique do Desterro.

25 de agosto, sábado – Reunião no Campo do Dique do Desterro. Após o levantamento do número de adeptos do movimento na reunião anterior realizou-se esta, a partir de uma convocação que pode ser vista como apressada, por terem cometido imprudências, dentre as quais a convocação de pessoas suspeitas, inclusive dos três que seriam os delatores do movimento.

Compareceram os seguintes convidados: Manuel Faustino dos Santos Lira, que convidou José Raimundo Barata de Almeida, irmão de Cipriano Barata; Luís de França Pires, Inácio Pires e Manuel José de Vera Cruz, escravos do senhor de engenhos e Secretário Perpétuo do Estado do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque; José Félix da Costa, escravo de Francisco Vicente Viana, proprietário baiano, homem de prestígio que tinha acesso ao governador. João de Deus do Nascimento, que convidou o soldado do segundo regimento e alfaiate Inácio da Silva Pimentel e também o alfaiate José do Sacramento, que trabalhava na sua oficina; o ferreiro Joaquim José da Veiga; o cabeleireiro e capitão da milícia dos homens pardos, Joaquim José de Santana; o escravo africano Vicente (é o único escravo africano que aparece na documentação de 1798) e o menino escravo e aprendiz de alfaiate, João; Lucas Dantas, que convidou o soldado do primeiro regimento, José Joaquim de Siqueira, branco nascido em Portugal.

Três convidados denunciaram / delataram a reunião: o cabeleireiro Joaquim José de Santana, que era capitão da milícia dos pardos, o ferreiro Joaquim José de Veiga e o soldado José Joaquim de Siqueira, o convidado de Lucas Dantas. O governador entregou a diligência policial ao tenente-coronel Alexandre Teotônio de Sousa e determinou ao desembargador Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto que realizasse a devassa, identificasse os responsáveis “pela pretendida sedição”.

26 de agosto, domingo – Pela manhã deu-se início as prisões e a abertura de nova Devassa. As prisões sucederam-se até o início do ano de 1799. Totalizou o número de 41 presos das quais 33 chegaram ao final das devassas. Os culpados, presos e condenados, tiveram como advogado de defesa o Bacharel José Barbosa de Oliveira, escolhido pela Santa Casa de Misericórdia. O referido Bacharel foi aceito pelo Tribunal da Relação como defensor dos réus e ao mesmo tempo, curador dos menores arrolados no processo.

22 de dezembro, sábado – Chegaram à Cidade do Salvador Ordens Régias da Coroa, emanadas do príncipe D. João, filho de D. Maria I, que governava em seu lugar, exigindo a imediata e a mais severa punição para os culpados.

1799

20 de fevereiro – formalmente foram identificados 32 presos.

14 de março – indicado pela Sta. Casa de Misericórdia, o advogado José Barbosa de Oliveira para defender os presos.

05 de julho – conclusão do processo.

05 de novembro – o Tribunal da Relação, com aprovação e assinatura de todos os desembargadores anteriormente referidos, decidiu pela condenação dos culpados. O advogado dos presos apresentou sucessivos embargos, mas foram todos recusados pelo Tribunal. Observe-se em seguida o destino dos 32 implicados que sobreviveram até novembro de 1799.

08 de novembro – Quatro deles foram condenados à morte por enforcamento e executados na Praça da Piedade, localizada bem no centro da Cidade do Salvador.

02 Soldados

- Lucas Dantas de Amorim Torres

- Luís Gonzaga das Virgens

02 Alfaiates

- Manuel Faustino Santos Lira (aprendiz)

- João de Deus do Nascimento (mestre)

Seus nomes e memória tornados “malditos” até a terceira geração. Os corpos dos quatro enforcados foram esquartejados e expostos nos lugares públicos, à época, intensamente freqüentados. A cabeça de Lucas Dantas ficou espetada no Campo do Dique do Desterro. A de Manuel Faustino, no Cruzeiro de São Francisco. A de João de Deus na Rua Direita do Palácio, atual Rua Chile. A cabeça e as mãos de Luís Gonzaga das Virgens ficaram pregadas na forca exibida na Praça da Piedade.

13 de novembro – Em decorrência do mau cheiro e do cenário macabro, foi procedida a retirada dos despojos após 05 dias expostos. A retirada se fez com a interferência da Santa Casa de Misericórdia, que os sepultou em local até hoje não identificado.

Sete foram condenados a ser jogados na costa ocidental da África, fora dos domínios de Portugal. Era uma outra forma de condenação à morte. José de Freitas Sacota e Romão Pinheiro, deixados em Acará, domínio da Holanda; Manuel de Santana, em Aquito, domínio da Dinamarca; Inácio da Silva Pimentel, em Castelo da Mina; Luís de França Pires, em Cabo Corso; José Félix da Costa, em Fortaleza do Moura; e José do Sacramento, em Comenda, domínio da Inglaterra. Cada um deles recebeu quinhentas chibatadas no pelourinho, que estava, naquele tempo, no Terreiro de Jesus, e levados depois para assistirem ao suplício de Lucas Dantas, Manuel Faustino, Luís Gonzaga e João de Deus, por ordem expressa das execuções. Pedro Leão de Aguilhar Pantoja foi degredado por dez anos no presídio de Benguela. O escravo Cosme Damião Pereira Bastos, a cinco anos em Angola. Os escravos Inácio Pires

e Manuel José de Vera Cruz foram condenados a quinhentos açoites, ficando os seus senhores obrigados a vendê-los para fora da Capitania da Bahia.

Outros quatro tiveram penas que variavam do degredo à prisão temporária. José Raimundo Barata de Almeida foi degredado para a ilha de Fernando de Noronha. Para espiarem as leves imputações que contra eles resultavam dos Autos, como escreveu para Lisboa o governador D. Fernando José de Portugal. Os tenentes Hermógenes Francisco de Aguiar Pantoja e José Gomes de Oliveira Borges permaneceram na cadeia, condenados a “uma prisão temporária de seis meses”. Preso no dia 19 de setembro de 1798, Cipriano José Barata de Almeida foi solto em janeiro de 1800.

O CENÁRIO A BAHIA NAS DUAS ÚLTIMAS DÉCADAS DO SÉCULO XVIII

O território da Capitania da Bahia, a partir de 1775, em razão da reforma administrativa do Marquês de Pombal, passou a compreender as áreas antes ocupadas pelas Capitânicas da Bahia de Todos os Santos, Ilhéus, Porto Seguro, Itaparica e Paraguaçu. Essas duas últimas se constituíram em Capitânicas em 1556, após a instalação do Governo Geral.

Estava então dividida em quatro comarcas: Bahia, Recôncavo, Sertão de Baixo e Sertão de Cima. A Capitania, que fora sede do Governo colonial até 1763 e que perdera sua força política, continuava a desempenhar um papel expressivo na economia colonial agro-mercantil, sobretudo naquele fim de século, quando a conjuntura internacional favorecia a produção / exportação de gêneros tropicais tradicionais, entre eles o açúcar, o fumo e o algodão. Esses dados, juntamente com sua posição tradicional, ainda conferiam certa dose de prestígio e influência à Capitania e seus dirigentes.

O cenário político desdobrava-se em dois níveis: o exercício do poder metropolitano e o do poder local.

O poder metropolitano, exercido então pelo Estado Monárquico absolutista português, alcançava a Colônia através dos seus órgãos políticos e administrativos, representados pelos Governadores Gerais, pelos Capitães Gerais, pelos Tribunais e pelos Órgãos Eclesiásticos. O absolutismo português chegou à sua plenitude na metade do século XVIII, com o reinado de D. João V, aprofunda seu papel repressor sobre a Colônia já no fim daquele século, no reinado de D. Maria I.

O poder local exercido pelo governador D. Fernando José de Portugal, nomeado pela Coroa Portuguesa, destinava-se a fazer cumprir na Capitania da Bahia as determinações metropolitanas e zelar pela manutenção da produção colonial a serviço dos interesses portugueses. O espaço do poder local ocupado pelas Câmaras Municipais restringia-se ao papel disciplinador e organizador da vida cotidiana das vilas e seus termos, a cargo dos “homens bons”, senhores de terras e de escravos, brancos, católicos e ricos.

O cenário econômico inscrevia-se no contexto mais amplo da crise do sistema colonial, que revelava, como dito anteriormente, a profunda contradição entre o mercantilismo monopolista e as exigências do comércio livre introduzidos pelo capitalismo industrial que emergia. A Bahia e sua tradicional economia agrário-exportadora, estava voltada para os

interesses e flutuações dos mercados europeus e africanos. Os anos de 1790 a 1800 registraram uma conjuntura favorável à economia tradicional da Capitania, em razão de problemas ocorridos na produção de áreas concorrentes (Estados Unidos, Antilhas e Europa), que resultaram na valorização dos produtos locais (açúcar, fumo, algodão).

O cenário da economia interna registrava um movimento de alta nos preços de produtos básicos tais como farinha de mandioca e carne verde, o que se de um lado beneficiava os produtores e comerciantes, por outro lado sacrificava a população local, já limitada nos seus recursos materiais.

A Capitania da Bahia dispunha, nesse período, de um porto que já fora o mais movimentado da Colônia até o início do século XVIII e que ainda funcionava como uma das grandes portas de comunicação entre o Brasil e o mundo exterior. O porto de Salvador, além de fazer circular as mercadorias de importação / exportação, funcionava também como um canal de comunicação por onde entravam livros e papel impresso em geral, material cujo livre trânsito era terminantemente proibido pela metrópole, mas que, ainda assim, pelos caminhos do contrabando, chegava às mãos dos interessados.

O cenário social abrangia uma população considerada numerosa para os padrões da época. A Cidade do Salvador, local específico deste estudo, contava com uma população de aproximadamente 50 a 60 mil habitantes, distribuídos em oito (8) freguesias da área urbana. Segundo Vilhena (1969) a população apresentava 28% de brancos, 20% de pardos e 52% de negros. A distribuição étnica impunha critérios de distribuição de poder e participação social.

Essa sociedade escravista apresentava grande pluralidade e diversidade de categorias étnicas e sociais. Era composta por pessoas comuns e tipos conhecidos no cotidiano da cidade. Uma maioria esmagadora de pardos, cabras, negros; um grande número de escravos e de libertos; muitos livres; outros, em menor número, representados por brancos portugueses, e brancos da terra e, quem sabe, raros descendentes de índios, marginalizados e deslocados numa sociedade hostil. Essa população dedicava-se às mais diversas atividades, de acordo com suas habilidades, sua origem e seu estatuto civil (se livre, liberto ou escravo). Pessoas cujos atos estavam consciente ou inconsciente condicionado e /ou automatizados pelos padrões impostos pela sociedade que, além do caráter estamental herdado de Portugal, via esses condicionamentos agravados pelos problemas de cor e condição civil decorrentes da presença da escravidão.

O relacionamento social nessa sociedade estava também condicionado pelo caráter estamental / escravista de sua estrutura. Num cenário onde predominavam o poder e os privilégios dos brancos, livres e senhores; onde o respeito à condição humana variava segundo os critérios de cor, condição civil e posse de bens; onde, conseqüentemente, as oportunidades de participação política e realização pessoal se hierarquizavam de acordo com esses valores predominantes, é claro que as relações interpessoais sobrepujavam as regras institucionais, os favores e a dependência funcionando como atalhos para o caminho dos bem relacionados.

Ainda que essa análise possa parecer esquemática e mesmo reconhecendo as formas não explícitas de cumplicidade, consentimento e permissividade que temperavam a dureza das relações escravistas, acreditamos que todas essas questões podem definir a

sociedade de Salvador no fim do século XVIII como uma sociedade de relações primárias. Um quadro social todavia que, se de um lado dificultava o acesso a níveis menos subalternos da sociedade, por outro lado tendia a estimular a tomada de consciência de alguns dos seus membros, muitos deles também subalternos, no sentido de perceberem sua condição e planejarem uma reação organizada à situação vigente.

OS HOMENS

Um contingente de aproximadamente 147 (cento e quarenta e sete) pessoas estiveram envolvidas na Conjuração. Pessoas essas que definiram categorias, já identificadas pelos estudiosos sobre o tema, a depender do papel que exerceram ao longo do movimento. Trata-se dos acusados (48), das testemunhas (98), dos delatores (03) dos agentes intelectuais indiciados no processo (04) e dos não indiciados (03).

Os acusados formavam um grupo de 48 pessoas, dentre as quais quatro mulheres - Luiza Francisca de Araújo, Lucrecia Maria, Domingas Maria do Nascimento e Ana Romana Lopes.

A seguir, o demonstrativo onde está espelhada a profissão dos acusados como um dado imprescindível, porque revela a presença expressiva de membros da classe popular e ao mesmo tempo a presença de representantes da classe dominante, 16,8% do total de envolvidos. São os dois tenentes e os quatro profissionais liberais registrados na Tabela 1.

Tabela 1 - Demonstrativo da Conjuração dos Alfaiates 1798 - Acusados x Profissão

QUANTIDADE	PROFISSÃO
02	
0	
0	
2	
0	
0	
0	
0	
0	
TOTAL	

O estatuto civil e a cor desse contingente de acusados são também dados importantes à caracterização e ao entendimento do movimento em apreço. Observem-se as Tabelas 2 e 3 a seguir:

Tabela 2 - Demonstrativo da Conjuração dos Alfaiates - 1798 - Acusados x Estatuto civil

QUANTIDADE	ND I I	
34		
		4
3		3
T TA		

Tabela 3 - Demonstrativo da Conjuração dos Alfaiates - 1798 - Acusados x Cor

QUANTITATIVO	O	
34		
		4
3		3
TOTA		

Tanto a Tabela 2 quanto na Tabela 3 sugerem comprovam a predominância de pessoas tidas como pessoas comuns, de classes subalternas, para aquele momento histórico descrito no item Cenário deste texto.

Quanto às testemunhas que prestaram depoimentos no decorrer das devassas, sobretudo declarações referentes aos pasquins sediciosos, formavam um grupo representado por 89 pessoas. A maioria delas era de cor branca e um insignificante percentual de pardos, negros e escravos. O estatuto civil delas se aproxima do quadro que revela a condição de cor e de origem dos envolvidos: 75 eram livres e apenas 11 forros e 02 escravos.

Tabela 4 - Demonstrativo da Conjuração dos Alfaiates - 1798 - Testemunhas x Estatuto Civil

QUANTIDADE	E TATUT I I	
75 □	□□□□□ □	□□ □□
□□	□□ □□ □	□□ □□
□□	□ □□□□ □	□□□□
□□	□□□ □□ □	□□□□
T TA		
□□ □ □ □□□□ □□ □□		

Tabela 5 - Demonstrativo da Conjuração dos Alfaiates - 1798 - Testemunhas x Cor

QUANTIDADE		
67 □	□□□ □□	77 □□
□□	□□ □□	□□ □□
□□	□□ □□	□□ □□
T TA		
□□ □ □ □□□□ □□ □□		

Esta realidade das testemunhas, apontada nas Tabelas 4 e 5, demonstra o caráter tendencioso e parcial da justiça então aplicada. Isto porque examinando / analisando as condições dos 48 acusados frente às das testemunhas, verifica-se que prevalece o grande descompasso no que tange à situação civil e de cor, considerando que aqueles que testemunharam formavam uma população quase total de brancos e livres, enquanto os acusados eram negros ou afro descendentes

A grande reunião prevista para a noite de 25 de agosto e que deveria ser decisiva foi denunciada às autoridades por três dos convidados que passaram a pertencer à categoria dos delatores. O oficial de ferrador Joaquim José da Veiga pardo, forro convidado de João de Deus; o cabeleireiro Joaquim José de Santa Ana, preto livre morador da Cidade Baixa, também convidado de João de Deus, e o soldado do 1º Regimento, José Joaquim de Siqueira, branco, português de nascimento.

Cipriano José Barata de Almeida; Hermógenes Francisco de Aguillar Pantoja; Francisco Muniz Barreto de Aragão e José Raimundo Barata de Almeida participaram da Conjuração, homens representantes da elite local, que atuavam também e que foram indiciados nas devassas. Observa-se, no Quadro 1, o perfil dos agentes intelectuais que participaram do movimento.

Esses participantes da Conjuração, ou seja, os agentes intelectuais indiciados acima referidos, não assumiram papel ativo ou de liderança no desenrolar dos fatos ocorridos entre 12 e 26 de agosto de 1798. Como homens brancos, membros da elite local, e ocupando posições de destaque, receberam tratamento diferenciado, embora tenham sido presos, julgados e condenados.

Quadro 1 - Demonstrativo Conjuração dos Alfaiates - 1798 - Agentes Intelectuais indiciados

NOME	E	E	O	O M O	N	EN
Cipriano José Barata de Almeida		Casa		professor		Condenado por
Hermógenes Francisco de Aguillar Pantoja		Casa		notário		Condenado por
Francisco Muniz Barreto de Aragão		proprietário		ropeiro		preso por 1 ano Condenado por
José Raimundo Barata de Almeida		proprietário		assessor		Condenado a 1 ano preso de manuseio de oroná

Condições de vida

Além desses existiram outros intelectuais suspeitos de participarem da conspiração mas que não foram indiciados. São eles: o farmacêutico João Ladislau Figueiredo de Melo, o Padre Francisco Agostinho Gomes – rico e culto, traduzia o francês e o inglês correntemente e, era possuidor de vasta biblioteca com muitos exemplares proibidos de circular na Colônia- e Inácio Siqueira Bulcão – senhor de terras, de engenhos e de escravos no Recôncavo da Bahia. Os agentes diretos do movimento, aqueles que foram sacrificados na forca em praça pública - Praça da Piedade - estão assim identificados no Quadro 2.

Quadro 2 - Demonstrativo da Conjuração dos Alfaiates – 1798 – Os Condenados

Nome						N	
João de Deus do Nascimento		João de Deus	do Nascimento				
Luís Domingos de Oliveira		Luís Domingos	de Oliveira				
Luís Gonzaga das Virgens		Luís Gonzaga	das Virgens				
Manoel Faustino dos Santos Lira		Manoel Faustino	dos Santos Lira				
Luís Gonzaga das Virgens		Luís Gonzaga	das Virgens				

do Nascimento
de Oliveira
das Virgens
dos Santos Lira

A SENTENÇA

E, pela dedução dos fatos descritos e suas convincentes provas, o que tudo visto, e mais dos autos, condenam os réus Luiz Gonzaga das Virgens, pardo, livre, soldado, solteiro 36 anos; Lucas Dantas de Amorim Torres, pardo, liberto, solteiro, 24 anos; João de Deus Nascimento, pardo, livre, casado, alfaiate, 27 anos; Manoel Faustino dos Santos Lira, pardo, forro, alfaiate, 22 anos [...] a que com baraço e pregão, pelas ruas públicas desta cidade, sejam levados a Praça da Piedade, por ser também uma das mais públicas dela, onde, na forca, que, para este suplício se levantará mais alta do que a ordinária, morram morte natural para sempre, depois do que lhes serão separadas as cabeças e os corpos, pelo levante projeto, pelos ditos réus, chefes, a fim de reduzirem o continente do Brasil a um Governo Democrático. (TAVARES, 1994, p.75)

AS IDÉIAS

A matriz ideológica que originou as idéias dos participantes do movimento tem suas raízes plantadas no fato histórico da Ilustração Francesa, também chamada de movimento iluminista. Trata-se de um movimento intelectual que englobava idéias filosóficas, econô-

micas, políticas, sociais, religiosas e pedagógicas, resultante do processo de industrialização e do crescimento da burguesia industrial. As idéias traziam no seu bojo uma teoria que criticava o estado absoluto e o antigo regime nos seus fundamentos políticos, econômicos e sociais, ao tempo em que apresentava proposta de renovação social destinados a justificar e divulgar os interesses da sociedade burguesa em expansão.

As bases dessas idéias estavam distribuídas nas obras de filósofos que, desde o século XVII (John Locke, na Inglaterra) propunham novas relações entre o soberano e seus súditos, a observação de direitos e deveres e a abertura de novas oportunidades para o cidadão, a partir do exercício da liberdade. Essas idéias, ampliadas na França do século XVIII, resumidas na conhecida trilogia Liberdade, Igualdade, Fraternidade, que se tornou símbolo da Revolução Francesa e do espírito iluminista, expressam as teorias elaboradas pelos autores:

Século XVII - John Locke – Inglaterra – Tratado sobre o Governo Civil.

Século XVIII - Barão de Montesquieu – França – O Espírito das Leis.

Século XVIII - Voltaire – França – Cartas Persas.

Século XVIII - J. J. Rousseau – França – O Contrato Social.

Uma outra obra - A Enciclopédia –, que contou com a participação de Voltaire, D'Alembert, Rousseau, desempenhou também um importante papel na sistematização e na divulgação das idéias iluministas.

O movimento baiano de 1798, foi profundamente influenciado pelas idéias iluministas francesas. As fontes teóricas responsáveis pela apresentação dessas idéias podem ser classificadas em duas categorias:

a) Fontes de influência indireta

Representadas por livros de autores franceses encontrados nas bibliotecas particulares de dois acusados no movimento:

Cipriano Barata e o Tenente Hermógenes Pantoja. Cipriano Barata possuía 74 livros franceses sendo que três deles eram explicitamente iluministas: as Obras do Abade de Condillac. Hermógenes Pantoja possuía, dentre seus livros, um dicionário de Voltaire.

Outros livros de origem francesa foram citados no processo contra os conspiradores, a exemplo do "Nova Heloísa", de J.J. Rousseau e "As Ruínas", de Volnay.

b) Fontes de influência direta

Documentos manuscritos, traduzidos do francês, produzidos na França revolucionária, com claro apelo iluminista, e que serviam de base para a redação dos boletins sediciosos da Bahia. São eles:

- O Orador dos Estados Gerais (1789)

Texto publicado em forma de jornal, organizado pelo jornalista Jean Louis de Carra, membro da Convenção revolucionária, cujo conteúdo se referia às causas da crise francesa

e apontava a república como solução para substituir a monarquia absolutista.

- Fala de Boissy d'Anglas (1795)

Seu autor, membro da Assembléia Constituinte francesa, defendia a república como forma de resistência à pressão das monarquias européias inimigas e recomendava que seu texto fosse amplamente divulgado e traduzido para "todas as línguas."

- O Aviso de Petersburgo (1796)

De autor desconhecido e origem obscura, esse texto circulou na França revolucionária, propondo a criação de uma nova Igreja baseada nos princípios dos Direitos Humanos. Pelo estilo místico e pela organização do discurso supõe ser de origem maçônica.

Esses textos, localizados entre os pertences de alguns acusados, serviam de prova incriminatória para eles, visto que estavam claramente associados ao conteúdo dos chamados "boletins sediciosos".

Ressalta ainda, na busca das origens dessas idéias, o discutido papel da Maçonaria, cujos seguidores na Bahia teriam organizado a Loja "Cavaleiros da Luz", ou ainda o papel do capitão francês A.R.Larcher, que chegou à cidade do Salvador em novembro de 1796, a bordo de um navio português de volta do Oriente. Larcher cultivava idéias iluministas e poderia tê-las transmitido ao tenente Hermógenes Pantoja, encarregado de vigiá-lo. Sabe-se, hoje, que o mesmo Larcher enviou, em 1797, um relatório ao Diretório francês tratando sobre um possível apóio ao povo da Bahia, que desejava a independência e a proclamação da república.

O conteúdo dessas idéias pode ser identificado na leitura dos "boletins Sediciosos" divulgados em Salvador em agosto de 1798.

Luis Henrique Dias Tavares (1959), historiador incansável na investigação desse episódio, distingue cinco categorias de idéias entre os documentos políticos que circularam naqueles dias de agosto de 1798: liberdade (independência), república, comércio livre, igualdade de direitos, separação entre Igreja e Estado, identificadas neste trabalho através dos fragmentos retirados da reprodução desses documentos, como estão publicados por Mattoso (1969).

Liberdade – "A liberdade consiste no estado feliz, no estado livre do abatimento: a liberdade he a doçura da vida, o descanso do homem (...) a liberdade he o repouso e bem aventurança do mundo"(Aviso nº 3).

República – "O poderoso e Magnífico Povo Bahiense Republicano desta cidade da Bahia Republicana." (Aviso nº 9).

Comércio Livre – "...Medidas tomadas para o socorro Estrangeiro e progresso do comércio de Açúcar, Tabaco e pau-brasil e todos os mais gêneros de negócio (...) com tanto que aqui virão todos os Estrangeiros tendo porto aberto..."(Aviso nº9).

Igualdade de direitos – " cada hum soldado he cidadão mormente os homens pardos e preto que virem escornados e abandonados, todos serão iguais, não haverá diferença só haverá liberdade, igualdade e fraternidade." (Aviso nº 10).

Separação entre Igreja e Estado – "...manda que seja punido com pena de morte natural para sempre e todo e qualquer padre que no púlpito, confessionário, exortação [...] se atrever a persuadir aos ignorantes e fanáticos com o que for contra a liberdade, igualdade e fraternidade do Povo..." (Prelo n.º 8).

Desses fragmentos tomamos como foco de nossa análise a idéia de liberdade, respondendo à terceira indagação: como interpretar a mensagem de liberdade explícita nesse conteúdo?

Em primeiro lugar, a liberdade de comércio, autonomia para comprar e vender segundo a melhor oferta e as melhores condições para o comércio local.

O arrocho do mercantilismo monopolista limitava as operações de comércio, o que afetava num efeito cascata, toda a economia local e os que dela dependiam. Esta era uma reivindicação de ampla significação visto que os laços comerciais representavam o estio do próprio sistema colonial e o mais claro instrumento da dominação metropolitana. Em segundo lugar, a liberdade política, o rompimento do estatuto de colônia e a instalação de uma nova estrutura, provavelmente republicana, livre do domínio português. Nesse caso específico, liberdade significa independência contra o péssimo jugo reinavel da Europa garantindo a liberdade do povo contra o despotismo do rei tirano.

Um estudo quantitativo para análise de conteúdo revela que entre 10 dos papéis apreendidos na ocasião, a palavra liberdade ocorre 20 vezes, em associação predominantemente positiva com as palavras feliz, livre, nacional, partido bons feitos, doçura da vida, bem do povo (TEIXEIRA, 1999). Esse dado é importante, indicando como o ideal de liberdade e /ou independência permeava esses textos e as idéias de seus autores.

Em terceiro lugar, a questão da liberdade civil, que se dirige diretamente para a situação dos escravos. Esta não é uma posição clara nos textos dos papéis. No estudo quantitativo referido, a palavra *escravidão* só aparece 2 (duas) vezes e *escravos* nenhuma vez. Seu significado no texto, longe de recomendar explicitamente o fim do trabalho escravo, refere-se à *escravidão* colonial a que a Bahia estava sujeita por Portugal. A referência à situação do escravo só aparecerá com clareza no discurso dos depoimentos dos acusados, contidos no amplo processo da devassa instaurada pelo governo colonial para apurar os culpados, mas esses documentos não estão incluídos na nossa análise.

Outro tema de relevo entre as idéias contidas naqueles papéis era o da igualdade entre os homens. Igualdade de direitos e de oportunidades reivindicadas numa sociedade desigual, escravista e racista. Ressaltam as aspirações de igualdade racial, visto que o fragmento do documento citado anteriormente explicita o direito à cidadania de homens parados e pretos.

Em suma, os papéis conclamavam o "povo bahiense" a se unir numa revolução, romper os laços com Portugal e proclamar sua liberdade/independência. Dadas as circunstâncias em que foram divulgadas essas idéias e a feroz repressão que se seguiu, revela-se o peso e o significado desse episódio para os anos seguintes.

A DIVULGAÇÃO DAS IDÉIAS

Como avaliar o alcance da divulgação de idéias numa sociedade como a de Salvador no fim do Séc. XVIII?

Tratava-se de uma sociedade onde prevaleciam as relações primárias (pessoal e direta), onde a comunicação sofria sérias restrições em conseqüências de razões como:

- Ausência de imprensa - proibida na colônia pelo governo metropolitano;
- Reduzida circulação de livros - apenas os permitidos pela censura;
- Alto índice de analfabetismo decorrente da escassez de escolas e dos próprios desequilíbrios das oportunidades sociais;
- Dificuldades de circulação de mensagens manuscritas pela deficiência dos correios e dos meios de circulação.

As formas pragmáticas para superar esses obstáculos eram buscadas tanto pela elite intelectual, quanto por todos que desejavam ampliar seus conhecimentos. Entre elas, destacam-se:

- Circulação clandestina de livros considerados subversivos, trazidos da Europa por contrabando.
- O recado, a conversa, as visitas e os jantares que davam oportunidade à troca de idéias.
- A reprodução manuscrita de textos chegados da Europa e avidamente procurados e lidos.

Certamente foi através de conversas e encontros informais que os participantes de classe mais baixa entraram em contato com os possuidores de "livros franceses" e daí obtiveram os textos que foram copiados manuscritos e achados entre os pertences dos acusados.

Naqueles dias de agosto de 1798, quem leu os "boletins Sediciosos"?

Pouca gente, certamente leu o que estava escrito. As oportunidades de alfabetização e de escolarização eram extremamente reduzidas na época, mesmo para os filhos de famílias livres e de certa condição econômica. Alguns leram com maior ou menor dificuldade e os outros ouviram. Era um dia de domingo e os agrupamentos entre pessoas seriam mais fáceis, em torno de uma novidade. Logo as notícias correram e os boatos circularam.

As autoridades, estas sim, leram preocupadas e inquietas o conteúdo explosivo de papéis que intitulados de *Aviso* ou *Prelo* continham expressões como "Animai-vos Povo Bahiense que está para chegar o tempo feliz da nossa liberdade..."; "Ô vós Povo que nascesteis para sereis livres [...].

CONCLUSÃO

A Revolta de Búzios ou Conjuração Baiana de 1798 propunha um movimento que, embora abortado no nascedouro, assumiu imenso significado para a História do Brasil, na Bahia.

Em primeiro lugar, por ser um marco na luta pela independência, planejando o rompimento dos laços de dominação de Portugal sobre a Capitania; em segundo lugar, porque revelou que o nível de insatisfação contra a metrópole atingia todos os setores da sociedade e que essa insatisfação se expressava desde a crítica velada nos comentários a textos proibidos, até a articulação de um movimento mais amplo que convocava o povo para o levante.

Por último, o significado social, expresso pelo repúdio às desigualdades sociais, à discriminação que “pardos e pretos” sofriam na sociedade, e pela convocação à luta pela liberdade e pela insatisfação de uma sociedade igualitária, sem preconceitos.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, Ruy. *A primeira revolução social brasileira*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1978.

AMARAL, Braz Hermenegildo do. *A Conspiração Republicana da Bahia de 1798*. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, Salvador, n. 52, [19—].

AUTOS de devassa do levantamento e sedição intentados na Bahia em 1798. *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, v.30, 1959.

_____. _____. v.31, 1960.

CASCUDO, Luis da Câmara. *O doutor Barata*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado. 1938.

JANCSÓ, István. *Contradições, tensões, conflitos: a Inconfidência Baiana de 1798*. 1975. Tese (Livre Docência) Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 1975.

_____. *A Sedução da Liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII*. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord.); SOUZA, Laura de Mello (Org.). *História da vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras: 1997. v.1

MATTOS, Florisvaldo. *A comunicação social na Revolução dos Alfaiates*. 2. ed. Salvador: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 1998.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Presença francesa no movimento democrático baiano de 1798*. Salvador: Itapuã, 1969. (Coleção Baiana).

MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa*. 3. ed. São Paulo: 1985.

MOREI, Marco. *Cipriano Barata, o panfletário da independência*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

TAVARES, Luis Henrique Dias. *A Conjuração Baiana*. São Paulo: Ática, 1994. (O cotidiano da História).

_____. Introdução ao estudo das idéias do movimento revolucionário de 1798. Salvador: Progresso, 1959. (Caderno da UBE, 13).

_____. *História da Sedição Intentada na Bahia em 1798 (A Conspiração Alfaiates)*. São Paulo: Pioneira, 1975.

_____. O soldado Luiz Gonzaga das Virgens e os seus papeis. In: REUNIÃO DA SBPH, 12., 1992. Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre: 1992, p. 167-179.

_____. *História da Bahia*. São Paulo: Editora UNESP; Salvador, Ba: EDUFBA, 2001.

TEIXEIRA, Marli G. *Animai-vos, povo bahiense*. As idéias de liberdade na Bahia de 1798. In: DOMINGUES, C. V; LEMOS, C. B.; Iglesias, E. (Org). *Animai-vos, Povo Bahiense! A Conspiração dos Alfaiates*. Salvador: Omar G. Editora, 1999.

_____. "Ó vos Povo que nascestes para sereis livres..." Bahia, 1798: Liberdade para quem? Tema Livre, *Jornal mensal do Instituto Anísio Teixeira*, Salvador, v.4, n. 39, ago.2000.

VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. 3 v.